



Objetivo

Promover a criação e regeneração de sistemas agroflorestais, com o propósito de consolidar o carácter multifuncional da agricultura e da silvicultura nas suas valências ambiental (gestora de recursos e territórios) e social (integradora de atividades e rendimentos).

Descrição

Apoio aos investimentos associados à criação ou regeneração de sistemas agroflorestais contribuindo para a preservação dos solos e para o combate à erosão, para a melhoria dos recursos hídricos, para o ordenamento paisagístico e a atenuação das alterações climáticas, bem como para a gestão sustentável dos espaços florestais e agroflorestais.

Esta intervenção tem aplicação combinada com a intervenção F.8.10 - Prémio à Manutenção e Perda de Rendimento de Investimentos Florestais.

Beneficiários Elegíveis

- Detentores e/ou responsáveis pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, públicos, municipais e comunitários;
- Agrupamentos de produtores florestais (associações e cooperativas).

Condições de Acesso

Critérios de elegibilidade das operações:

- Área contígua igual ou superior a 0,5 ha;
- Cumprir as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Integrar um PGF ou instrumento equivalente;
- Caso a operação incida em sítio da Rede Natura 2000, a proposta deve incluir obrigatoriamente um parecer favorável emitido pela entidade gestora do sítio;
- Não ser beneficiário de apoios no âmbito da Intervenção F.8.8 – Compromissos silvoambientais e climáticos, durante o período de execução física e financeira dos projetos de investimento;
- Consultar outros critérios na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

F.2.2 – Investimento na Criação e Regeneração de Sistemas Florestais

Apoio

- Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis, com uma taxa de apoio para promotores públicos e privados de 80%.
- Consultar os custos elegíveis e não elegíveis, e outra informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Submissão de candidatura na [plataforma Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: a publicar

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)